

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

**“Ampliação da Pedreira nº 2986 Serra do Carvalhal”**

**(AIA 2308)**

Maio 2011

## **EQUIPA DE TRABALHO**

### Elaboração:

- *Margarida Grossinho*

### Secretariado:

- *Maria Odete Cotovio*
- *Olga Mendonça*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DO PROJECTO
6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

### ANEXO I

- o Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

### ANEXO II

- o Pareceres Recebidos

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

“Ampliação da Pedreira nº 2986 Serra do Carvalho”

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto – Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da “Ampliação da Pedreira nº 2986 Serra do Carvalho”

### **2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA**

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 38 dias úteis, entre o dia 23 de Fevereiro e o dia 15 de Abril de 2011.

### **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Agência Portuguesa do Ambiente – APA
- o Câmara Municipal de Soure
- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na seguinte freguesia::

- o Junta de Freguesia de Tapéus

### **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal de Notícias
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

## 5. SÍNTESE DO PROJECTO

O Projecto de Ampliação da Pedreira "Serra do Carvalho" " visa a ampliação da área da pedreira perspectivando-se: a) o aumento do horizonte de vida útil da exploração em harmonia com a sua valorização técnico-económica; b) o aproveitamento sustentável do recurso; c) a segurança e saúde dos trabalhadores; d) a minimização do impacte ambiental induzido na envolvente; e) a recuperação paisagística da área intervencionada."

"... A área total da pedreira é de 46,2 ha (6 ha da área licenciada + 40,2 ha da área de ampliação) e a área de extracção/desmonte com a ampliação proposta é cerca de 28,85 ha. A área restante engloba: a) sectores intervencionados onde se posiciona uma das instalações de britagem, o edifício de manutenção, e os anexos sociais; b) as zonas ocupadas pelos depósitos de materiais, pelos acessos, e pelas áreas não intervencionadas que, entre outras, incluem as zonas de defesa. A produção prevista para a pedreira é de cerca de 1 500 000 ton/ano. A vida útil do projecto é 30 anos."

(RNT, p.5 e p.9).

## 6. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **4 pareceres** com a seguinte proveniência:

Autarquias:

- Câmara Municipal de Soure

Entidades

- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- DRAP Centro - Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- Turismo de Portugal, IP

## 7. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **4** (quatro) pareceres apresentados por autarquias (1) e Entidades (3).

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

– **Câmara Municipal de Soure**

A autarquia informou não terem sido apresentadas opiniões ou sugestões sobre o projecto em avaliação.

- **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil**

A ANPC considera deverem ser asseguradas as medidas de minimização relacionadas com a ocorrência de risco de incêndio Florestal de acordo com a aplicação do DL nº 124/2006, de 28

de Junho, com a redacção dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e em complemento a verificação da Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto e da Portaria n.º 1060/2004, de 21 de Agosto; e a instabilidade de taludes e dos declives resultantes do desmonte a céu aberto.

Devem ser ponderadas as recomendações da ANPC para a minimização de situações de perigo iminente ou grave para a segurança e ambiente.

A Autoridade Nacional de Protecção Civil sugere a inserção de um descritor "*Avaliação de Riscos Naturais*" que compreenda as seguintes medidas de minimização:

Risco de incêndio florestal:

- Adoptar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinadores equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Remover de modo controlado todos os despojos das acções de desmatção, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas acções deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais (de acordo com portaria anual da AFN) e utilizando mecanismos adequados à retenção de faíscas;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com estaleiros, armazéns ou oficinas integrantes do projecto, de modo a garantir a existência de uma faixa de Segurança de largura não inferior a 50 m, designadamente através do cumprimento do n.º 2, do artigo 15.º, Do DL n.º 124/2006, de 28 de Junho com a redacção dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro;
- Informar o Serviço Técnico Florestal Municipal sobre a eventual necessidade de se proceder à actualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios.

Instabilidade geomorfológica dos declives e dos taludes resultantes da lavra

Recorrer a medidas de monitorização propostas no EIA:

- Verificar o cumprimento do contorno do céu aberto e pisos de desmonte finais (12 m x 6 m de largura) por forma a respeitar os 70 metros de protecção relativamente ao traçado da EN 348;
  - o Esta distância não deve dispensar a monitorização:
    - Sectores previamente identificados como fundamentais no processo de percolação de águas através do sistema de diaclaseamento natural do maciço;
    - As áreas identificadas com risco de escorregamentos planos e escorregamentos por rotação;
- Garantir o nível de estabilidade dos taludes finais de escavação (monitorização de taludes) que forem considerados críticos, de forma a estimar atempadamente o grau de alterabilidade geotécnica do maciço rochoso.
- Informar o Serviço Municipal de protecção Civil sobre a eventual necessidade de se proceder à actualização do Plano Municipal de Emergência, considerando a realidade local e os possíveis riscos a avaliar.

• **DRAP Centro – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**

O parecer emitido pela DRAP Centro nada tem a opor à implementação do projecto pelo facto do mesmo não afectar áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola.

Recomenda o cumprimento rigoroso das medidas de minimização, plano de Monitorização e Plano Ambiental da Recuperação Paisagística (PARP) referidos no EIA.

– **Turismo de Portugal, IP**

O projecto poderá ter impactes negativos quer na SIC Sicó/Alvaiázere, quer na qualidade de vida das populações, incluindo os empreendimentos turísticos existentes e classificados, localizados a Sudeste no lugar de Degracias.

No concelho de Soure existem dois empreendimentos turísticos classificados como "casa de campo" e um Hotel Rural com parecer favorável do Turismo de Portugal a instalar no lugar de Vinha da Rainha.

O projecto não afecta directamente os empreendimentos turísticos classificados ou previstos. Prevê-se que os impactes socioeconómicos sejam muito positivos mantendo os postos de trabalho e a dinâmica do sector das matérias-primas da indústria e da construção. Assim, Considera esta entidade que a apreciação poderá ser favorável.

As distâncias à pedreira dos empreendimentos turísticos existentes ou previstos são as seguintes:

- 2,5 km a Sudoeste - "Casas de Campo",
- 16, 5 km a Oeste - Hotel Rural, previsto para o lugar da Vinha da Rainha
- 9,3 km – empreendimento turístico classificado situado no concelho de Pombal;
- 10km – empreendimentos turísticos situados em Condeixa-a-Nova e as ruínas e Museu de Conímbriga, pólo de atractividade turística;

Sendo os ventos dominantes de Norte podem ser afectados os usos localizados a Sul da pedreira. No entanto dada a distância a que se situam os empreendimentos julga-se que não serão afectados. Devem ser cumpridas as medidas minimizadoras previstas no descritor "empoeiramento".

A qualidade da paisagem será afectada, sendo considerada como atenuante o facto de existir menor cobertura vegetal ao contrário de outras zonas da Serra do Rabaçal e do Maciço de Sicó. O EIA considera que a intervenção na pedreira será pouco descaracterizadora.

O Turismo de Portugal considera poder propor-se parecer favorável ao EIA dado que não se verificam interferências directas com empreendimento turístico. Devem ser ponderadas as medidas mitigadoras do descritor "empoeiramento" que poderá causar impactes nas zonas a Sul da pedreira, em especial o sítio Sicó/Alvaiázere da Rede Natura 2000 e, remotamente, os empreendimentos turísticos existentes a Sudeste no lugar de Degracias.

**CONCLUINDO:**

A **Câmara Municipal de Soure** não se pronunciou sobre o projecto referindo apenas não ter recebido nenhuma contribuição do público referente ao projecto

O parecer emitido pela **DRAP Centro** nada tem a opor à implementação do projecto pelo facto do mesmo não afectar áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola. Recomenda o cumprimento rigoroso das Medidas de Minimização, Plano de Monitorização e Plano Ambiental da Recuperação Paisagística (PARP) referidos no EIA.

O **Turismo de Portugal** informa que o projecto não afecta directamente os empreendimentos turísticos classificados ou previstos: "casas de campo" situadas a Sudoeste (Degracias) e Hotel Rural com parecer favorável do Turismo de Portugal a instalar no lugar de Vinha da Rainha. Nem o empreendimento turístico classificado situado no concelho de Pombal (a 9,3 km) e empreendimentos turísticos situados em Condeixa-a-Nova e as ruínas e Museu de Conímbriga, pólo de atractividade turística, situados a cerca de 10 km

O Turismo de Portugal considera poder propor-se parecer favorável ao EIA dado que não se verificam interferências directas com empreendimento turístico. Devem ser ponderadas as medidas mitigadoras do descritor "empoeiramento" que poderá causar impactes nas zonas a Sul da pedreira, em especial o sítio Sicó/Alvaiázere da Rede Natura 2000 e, remotamente, os empreendimentos turísticos existentes a Sudeste no lugar de Degracias.

A **Autoridade Nacional de Protecção Civil** sugere a inserção de um descritor "*Avaliação de Riscos Naturais*" que compreenda as seguintes medidas de minimização/ monitorização: para a mitigação de situações de perigo iminente ou grave para a segurança e ambiente:

Risco de incêndio florestal:

- Adoptar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinadores equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Remover, de modo controlado, todos os despojos das acções de desmatação, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria.
  - o Realizar estas acções fora do período crítico de incêndios florestais (de acordo com Portaria anual da AFN - Autoridade Florestal Nacional) e utilizando mecanismos adequados à retenção de faíscas;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com estaleiros, armazéns ou oficinas integrantes do projecto, de modo a garantir a existência de uma faixa de Segurança de largura não inferior a 50 m, designadamente, através do cumprimento do n.º 2, do artigo 15º, do DL nº 124/2006, de 28 de Junho com a redacção dada pelo DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro;
- Informar o Serviço Técnico Florestal Municipal sobre a eventual necessidade de se proceder à actualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios.

Instabilidade geomorfológica dos declives e dos taludes resultantes da lavra:

- Verificar o cumprimento do contorno do céu aberto e pisos de desmonte finais (12 m x 6 m de largura) de forma a respeitar os 70 metros de protecção relativamente ao traçado da EN 348;
  - o Esta distância não deve dispensar a monitorização:
    - Dos Sectores previamente identificados como fundamentais no processo de percolação de águas através do sistema de diaclaseamento natural do maciço;
    - Das áreas identificadas com risco de escorregamentos planos e escorregamentos por rotação;
- Garantir o nível de estabilidade dos taludes finais de escavação (monitorização de taludes) que forem considerados críticos, de forma a estimar atempadamente o grau de alterabilidade geotécnica do maciço rochoso.
- Informar o Serviço Municipal de protecção Civil sobre a eventual necessidade de se proceder à actualização do Plano Municipal de Emergência, considerando a realidade local e os possíveis riscos a avaliar.



## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**“Ampliação da Pedreira nº 2986 Serra do Carvalho”**

*Margarida Gosselo*

Agência Portuguesa do Ambiente

Maio de 2011

## **ANEXO I**

**Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

## LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

“Ampliação da Pedreira n.º 2986 “Serra do Carvalho”

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redacção do Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Diário de Coimbra	Rua Adriano Lucas	3020-264 COIMBRA
Redacção do Jornal Diário “As Beiras”	Rua Abel Dias Urbano nº 4 – 2.º andar	3000-001 COIMBRA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redacção da Rádio Beira Interior	Av. 1º de Maio 39-3º Dto	6000-909 CASTELO BRANCO
Redacção da Rádio Popular de Soure	Largo Conde Ferreira	3130 SOURE

LISTA DE ENTIDADES

“Ampliação da Pedreira n.º 2986 “Serra do Carvalho”

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av.ª da Liberdade, 105 – 2.º Esq.º	1250-140 LISBOA
EP – Estradas de Portugal	Praça da Portagem	2809-013 ALMADA
DRAP – Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	AV. Fernão de Magalhães, 465 - 1.º	3000- 177 COIMBRA
Sociedade Portuguesa de Espeleologia	Bairro da Liberdade Rua C, Lote 11, Loja 16	1070-165 Lisboa
Centro de Biologia Animal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	Campo Grande Edifício C5	1149-016 LISBOA
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av.ª do Forte em Carnaxide	2794-112 CARNAXIDE
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações	Av.ª José Malhoa, 12	1099-017 LISBOA
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
IGP - Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, n.º 107	1099-052 LISBOA
EDP – Electricidade de Portugal – Distribuição	Praça Marquês de Pombal	12 1250-162 LISBOA
Terras de Sicó - Associação de Desenvolvimento	Largo dos Celeiros,3	3105-326 REDINHA - POMBAL
Junta de Freguesia de Degraças	Rua de Mouros	3130-022 DEGRACIAS

**LISTA DE ENTIDADES**

“Ampliação da Pedreira n.º 2986 “Serra do Carvalho”

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Junta de Freguesia da Redinha	Praça Eng.º Guilherme Santos	3100-623 REDINHA
Núcleo de Espeleologia da Associação Académica da Universidade de Aveiro	Campus Universitário de Santiago	3810-193 AVEIRO
Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Coimbra	Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra Largo da Porta Férrea	3000 - 447 COIMBRA
Centro de Interpretação do Sistema Espeleológico do Dueda	Câmara Municipal de Penela Praça do Município	3230-253 PENELA
ADESTA - Associação de Desenvolvimento, Social, Cultural e Desportivo da Freguesia de Tapéus	Rua Principal	3130-387 TAPÉUS
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Carvalho	Carvalho	3130-389 TAPÉUS
Associação Cultural Desportiva e de Solidariedade da Freguesia de Degraças		3130-022 DEGRACIAS

**Anexo II**

**Pareceres Recebidos**



E-008477/2011  
21 ABR. 2011

MUNICIPIO DE SOURE  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGMCS	<input type="checkbox"/> SDGLP
ASSESSORIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DAQAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DGRHFF	<input type="checkbox"/> GUR	
<input type="checkbox"/> DOGR		<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> GJRDG			

À,  
**Agência Portuguesa do Ambiente**  
Rua da Murgueira, 9/9ª - Zambujal  
Apartado 7585  
2611-865 Amadora

MRC

Sua referência  
275/11  
AIA2308/GAIA

Sua comunicação de  
22/02/2011

Nossa referência  
PR 52  
Nº 2770

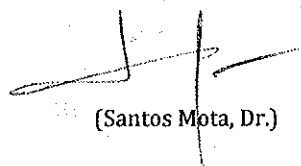
Data  
20. ABR. 2011

**ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Ampliação da Pedreira n.º 2986 Serra do Carvalho - AIA2308"**

Relativamente ao solicitado no vosso ofício mencionado em epígrafe, vimos informar V. Exa. que, durante o prazo de afixação do edital anexo à supra referida comunicação, que correspondeu ao prazo para Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, não foram apresentadas quaisquer opiniões ou sugestões.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação, o Vice-Presidente, \*

  
(Santos Mota, Dr.)

MJ/PN

\*Por delegação de competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 03.11.2009

MRG

Ex.º Senhor  
Eng.º Mário Grácio  
Director-Geral da Agência Portuguesa do  
Ambiente

Rua da Murgueira, N.º9/9A, Apartado 7585  
2611-865 Amadora

Vossa ref./Your ref.  
OF. Cir. 91/11/GAIA

Vossa data/Your date  
2011-02-22

Nossa ref./Our ref.  
OF/6568/NGOT/2011

Data/Date

Assunto/Subject: Consulta pública - Ampliação da Pedreira n.º 2986 - Serra do Carvalho

*Seu Directo Geral:*

Em resposta ao vosso ofício supramencionado, no âmbito do procedimento em epígrafe, anexa-se a apreciação técnica realizada por esta Autoridade, a qual reflete as principais preocupações que deverão ser consideradas no procedimento em questão e na qual exarei despacho de concordância nesta data.

Com os melhores cumprimentos,

*de concordância elevada,*

O Presidente

*[Handwritten Signature]*  
Arnaldo Cruz

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DGA	<input type="checkbox"/> DSGP	<input type="checkbox"/> DSDM
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPEAM	<input type="checkbox"/> DGERA
<input type="checkbox"/> DCAAM	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DGTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DRA	<input type="checkbox"/> DGDAM
<input type="checkbox"/> DCOB	<input type="checkbox"/> DCOBIF	<input checked="" type="checkbox"/> DGAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

MA/CM





MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

*M. Bel*

**APRECIÇÃO TÉCNICA DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL AO  
PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO DE  
AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 2986 SERRA DO CARVALHAL – AIA2308**

Estando a decorrer o procedimento de consulta pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto "Ampliação da Pedreira n.º 2986 Serra do Carvalhal- AIA2308" foi recebido, da Agência Portuguesa do Ambiente, o Ofício com a referência of.circ 91/11/GAIA AIA2308, de 22 de Fevereiro 2011.

Após análise da documentação recebida (EIA, Plano de Lavra da pedreira e ainda o Resumo Não Técnico), a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) considera que devem ser asseguradas medidas de minimização relacionadas com a ocorrência de risco de:

- 1) Incêndio florestal de acordo, com a aplicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, e em complemento a verificação da Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto e da Portaria n.º 1060/2004, de 21 de Agosto.
- 2) Instabilidade de taludes e dos declives resultantes do desmonte a céu aberto.

Estes aspetos não devem ser negligenciados, pois caso se venha a considerar, neste processo de licenciamento, ser conveniente a aplicação de medidas cautelares, deverão ser ponderadas, as recomendações da ANPC para a minimização de situações de perigo iminente ou grave para a segurança e ambiente.



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



*M. Rey*

Assim propõe a ANPC a inserção de um descritor (*quadro 6 - Síntese dos domínios geográficos que serviram de base à caracterização de cada um dos descritores, pg.56*) designado *avaliação de riscos naturais*, no âmbito do qual se considerem:

**O risco de incêndio florestal, considerando que a envolvente à pedreira tem uma utilização essencialmente florestal**, devendo propor-se as seguintes medidas de minimização:

- Adoptar medidas de segurança, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;
- Remover de modo controlado todos os despojos das ações de desmatamento, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios florestais (de acordo com portaria anual da AFN) e utilizando mecanismos adequados à retenção de faíscas;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível existente numa faixa lateral de terreno confinante com estaleiros, armazéns ou oficinas integrantes do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança de largura não inferior a 50 metros, designadamente através do cumprimento do nº 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 de Junho com a redação dada pelo Decreto-Lei nº. 17/2009, de 14 de Janeiro;
- Informar o Serviço Técnico Florestal Municipal sobre a eventual necessidade de se proceder à atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.



MINISTÉRIO DA  
ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



**ANPC**  
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

**Instabilidade geomorfológica dos declives e dos taludes resultantes da lavra, recorrendo à definição de medidas de monitorização propostas no âmbito do próprio EIA:**

- Verificar que seja cumprido o contorno do céu aberto e pisos de desmorte finais (12 m altura x 6 m largura) por forma a respeitar os 70 metros de proteção relativamente ao traçado da EN 348.
  - Esta distância não deve dispensar que sejam monitorizados:
    - Sectores previamente identificados como fundamentais no processo de percolação de águas através do sistema de diaclasamento natural do maciço;
    - As áreas identificadas com risco de escorregamentos planos e escorregamentos por rotação;
- Garantir o nível da estabilidade dos taludes finais da escavação (monitorização de taludes), que forem considerados críticos, de forma a se poder estimar atempadamente o grau de alterabilidade geotécnica do maciço rochoso.

Por último, mas não menos importante e no sentido da maior articulação entre os processos que decorrem da ocupação do território e os processos de Planeamento de Emergência, deve ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil sobre a eventual necessidade de se proceder à atualização do Plano Municipal de Emergência, considerando esta realidade local e os possíveis riscos a avaliar.

Carnaxide, 6 de Abril de 2011

A Chefe de Núcleo

Maria Anderson



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERIA	
<input type="checkbox"/> DAQAH	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmo(s). Sr(s).  
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE  
APARTADO 7585 ALFRAGIDE  
2611-865 AMADORA

PA 2011-04-13 13:35 E-007787/2011

Sua referência  
OF.Cir.91/11/GAIA  
AIA2308

Sua comunicação de  
2011-02-22

Nossa referência  
OF/172/2011/DOAI  
Gescor 8742/2011/DRAPC

Local de emissão  
COIMBRA

Assunto: AIA - PROJECTO DE AMPLIAÇÃO DA PEDREIRA N.º 2986 "Serra do Carvalho - AIA2308"

Em resposta ao ofício em epígrafe, solicitando a apresentação de opiniões e sugestões sobre a Avaliação de Impacte Ambiental acima referido, vimos por este meio informar que da análise ao Resumo Não Técnico (RNT) a DRAP Centro nada tem a opor ou opinar quanto à implementação do referido projecto por o mesmo afectar áreas ou atividades relacionadas com o sector agrícola.

No entanto, recomenda-se o rigoroso cumprimento das medidas de minimização de impactes, Plano de Monitorização e do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) referidas no estudo.

Com os melhores cumprimentos,

Director Regional

  
(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

*António Francisco M. Martins Pereira*  
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio  
à Sustentabilidade

MRT

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência



APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> DGG	<input type="checkbox"/> DSDM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSECÇÃO		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEIA	<input type="checkbox"/> GEDA
<input type="checkbox"/> DADCA	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> DTC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> DRA	<input type="checkbox"/> DDAI
<input type="checkbox"/> DQGE	<input type="checkbox"/> DQMP	<input checked="" type="checkbox"/> DGAIA
<input type="checkbox"/> DOUTROS		

M.R.G.

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. Mário Grácio  
Director Geral  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal  
Ap. 7585  
2611- 865 AMADORA

V/ Ref<sup>a</sup> S-001843/2011 de 2011.02.22

N/ Ref<sup>a</sup> 2011.SAI.7638/DQO/DOT  
Proc<sup>o</sup>. 14.01.14/89

12. ABR 2011

**ASSUNTO:** Estudo de Impacte Ambiental da ampliação/regularização da Pedreira nº 2986 da Serra do Carvalhal - Soure (AIA2308).

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2011.INT.3959, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos *de Sousa*

A Directora Coordenadora da Direcção  
da Qualificação e da Oferta

Maria Fernanda Vara (Arqt<sup>a</sup>.)

Em anexo: o mencionado

/fv



Informação de Serviço nº DQO/DOT 2011.I.3959

Processo 14.01.14/89

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da ampliação/regularização da pedreira nº 2986 da Serra do Carvalho, concelho de Soure

Requerente: Agência Portuguesa do Ambiente

---

Visto. Concordo.

Face ao exposto na presente informação de serviços transmita-se o presente parecer à Agência Portuguesa do Ambiente, alertando para a observação constante da Conclusão do parecer, uma vez que o referido descritor poderá ter impactes negativos quer na SIC Sicó/Alvaiázere, quer na qualidade de vida das populações, incluindo os empreendimentos turísticos existentes e classificados, localizados a sudeste no lugar de Degracias.

Transmita-se à Agência Portuguesa do Ambiente, para os efeitos convenientes.

Maria Fernanda Vara  
Directora Coordenadora da  
Qualificação da Oferta  
(por subdelegação de competências)

Lisboa, 8 de Abril de 2011

Parecer:

Despacho:

**Informação de Serviço DQO/DOT N.º 2011.I.3959**

**Assunto:** Estudo de Impacte Ambiental da ampliação/regularização da Pedreira n.º 2986 da Serra do Carvalhal, Tapéus, Soure (AIA 2308)  
**Processo n.º** 14.01.14/89  
**Req.:** Agência Portuguesa do Ambiente

A 10 de Março, com a referência 2011.E.11795, deu entrada um pedido de parecer (Ofício Circular 91/11/GAIA de 2010.11.29, Processo AIA 2308) por via da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), relativo ao estudo de impacte ambiental em epígrafe, cujo período de consulta pública decorre de 23 de Fevereiro a 15 de Abril de 2011.

Os elementos do Estudo de Impacte Ambiental foram fornecidos através do site da APA, sendo apenas disponibilizado o Resumo Não Técnico que contém figuras que permitem analisar a localização do objecto do estudo.

## 1. Antecedentes

1.1. No Turismo de Portugal, I.P. não se conhecem antecedentes do empreendimento em causa.

1.2. A ampliação da pedreira obteve já uma DIA desfavorável tendo em conta a sua incompatibilidade com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

1.3. No concelho de Soure existem apenas 2 empreendimentos turísticos classificados do tipo "Casa de Campo", no lugar de Degracias, e uma intenção de investimento com parecer favorável por parte do Turismo de Portugal, I.P. do tipo "Hotel Rural", no lugar de Vinha da Rainha. O total de camas turísticas no concelho é de 8.



## 2. Descrição

O presente estudo de impacte ambiental refere-se à ampliação e à regularização da Pedreira da Serra do Carvalhal, no concelho de Soure, pedreira que está em laboração, tem licenciada uma área de intervenção de 6 hectares com uma área de reserva de 5,4 hectares, e pretende ver licenciada a mesma actividade para uma área global de 46,2 hectares. A massa mineral objecto de extracção, beneficiação e comercialização é o calcário industrial, prevendo-se uma produção anual por ano de 1.500.000 toneladas, um fluxo máximo de camiões de transporte entre 90 e 160 por dia e a manutenção do número de postos de trabalho de 59.

No capítulo da justificação do projecto de ampliação da pedreira é referida a existência de um plano elaborado para a pedreira, cujos objectivos são referidos e se enunciam:

- 1) *"o aumento do horizonte de vida útil da exploração em harmonia com a sua valorização técnico-económica"*;
- 2) *"o aproveitamento sustentável do recurso"*,
- 3) *"a segurança e saúde dos trabalhadores"*;
- 4) *"a minimização do impacte ambiental induzido na envolvente"* e
- 5) *"a recuperação paisagística da área intervencionada"*.

A licença de estabelecimento para a exploração de pedreira foi atribuída para uma área de 6 hectares de exploração, com 5,4 hectares de reserva, pela ex Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos à empresa Leandro Rodrigues Pereira & Sucessores, Lda. no ano de 1986. O projecto de ampliação tem por base o plano de pedreira elaborado e envolve a fase de execução do plano de elaboração e o plano ambiental e de recuperação paisagística. O plano em causa surge da necessidade de se desenvolver a actividade com enquadramento nos seguintes factores:

- . introdução de equipamentos com maior capacidade, permitindo maiores quantitativos de extracção da massa mineral e de produção das várias gamas de produtos comerciais resultantes da matéria prima;
- . incremento de maiores níveis de qualidade para os inertes produzidos;
- . aumento pontual da produção para corresponder às exigências dos mercados;
- . necessidade de se atingirem sectores do maciço com melhor comportamento geotécnico;
- . aumento significativo das reservas de massa mineral;
- . necessidade de se otimizar e racionalizar a exploração do recurso mineral, aumentando o tempo de vida útil da pedreira.

O resumo não técnico do estudo elenca e desenvolve os vários descritores em causa, especificamente: geologia e geomorfologia, solos, ordenamento de território, o clima, recursos hídricos, paisagem, ecologia, ruído e empoeiramento, vibrações, rede viária, sócio-economia. Destes destacam-se os descritores, "instrumentos de gestão territorial", "sócio-economia", "paisagem", "ruído e



empoeiramento”, os quais poderão estar mais directamente relacionados com o sector do turismo.

Quanto aos instrumentos de gestão territorial, salienta-se o facto de, de acordo com o PDM de Soure em vigor, parte da área da pedreira se localizar em solo rural, qualificado como “zona florestal”, integrando áreas de REN, pelo que se prevê uma alteração do respectivo PDM e a desanexação da REN, situações que obrigam a que a actividade seja reconhecida pela autarquia como de interesse público municipal. A restante área da pedreira localiza-se em “zona de indústria extractiva”, estando muito próxima do topo norte de uma área de Rede Natura 2000, o Sítio de Sicó/Alvaiázere.

Quanto à sócio-economia é referida a mais valia que uma iniciativa desta natureza terá para a região onde se insere, quer pelo aumento da produção de matéria-prima, quer pela manutenção dos postos de trabalho existentes.

Relativamente ao ruído e empoeiramento é referido que as medições efectuadas deram resultados inferiores ao legalmente legislado.

As medidas de minimização dos impactes na paisagem natural e que garantam a preservação da qualidade ambiental da área intervencionada e sua envolvente, durante e após a fase de exploração, passarão pela implementação de uma estratégia eco-eficiente que integrará: a redução da intensidade energética do processo extractivo, a redução da emissão de gases poluentes e de resíduos, a maximização da sustentabilidade dos recursos renováveis utilizados e o prolongamento da duração dos equipamentos. O modelo de recuperação paisagística e ambiental do projecto está previsto em duas fases, sendo que a segunda só se implementará no final da vida útil da pedreira.

Na área de intervenção não ocorrem vestígios de património cultural, registando-se a ocorrência mais próxima a 5 quilómetros da pedreira.

São apresentadas medidas minimizadoras para todos os descritores estudados e a conclusão do resumo não técnico refere que os impactes negativos são considerados temporários, reversíveis e de significado local, pelo que o empreendimento na sua forma final e com a implementação das medidas minimizadoras não criará aspectos críticos para o meio ambiente e para o bem-estar das populações.

### 3. Análise

Tendo em conta que não se verificam impactes directos nos empreendimentos turísticos classificados ou previstos na proximidade e que o impacte do projecto no descritor socioeconomia será muito positivo, mantendo postos de trabalho e dinâmica no sector das matérias-primas da indústria e da construção, julga-se que

de uma forma global a apreciação poderá ser favorável no que diz respeito ao sector do turismo.

Da análise efectuada com o auxílio do Sistema de Informação Geográfica do Turismo de Portugal, I.P. verificam-se as seguintes distâncias em relação aos empreendimentos classificados ou previstos:

- . as duas Casas de Campo existentes no concelho de Soure encontram-se a 2,5 quilómetros a sudeste do local da pedreira;
- . o empreendimento do tipo hotel rural previsto no concelho de Soure, em Vinha da Rainha, encontra-se a 16,5 quilómetros a oeste da pedreira;
- . existe também um empreendimento turístico classificado, já no concelho de Pombal, a cerca de 9,3 quilómetros a sudoeste da pedreira;
- . os empreendimentos turísticos existentes a norte da pedreira, já no concelho de Condeixa-a-Nova, encontram-se a cerca de 10 quilómetros (sensivelmente à mesma distância situam-se as ruínas e o Museu de Conímbriga, núcleo de grande relevo em termos de atractividade turística).

Segundo elementos do resumo não técnico os ventos predominantes na região têm origem no quadrante norte, factor que, em princípio, poderia afectar quaisquer usos que se localizem a sul da pedreira. Julga-se no entanto que em face das distâncias verificadas não serão afectados os citados empreendimentos turísticos, considerando-se muitos pertinentes as medidas minimizadoras previstas para o descritor "empoeiramento", o qual apresenta particular relevância neste caso.

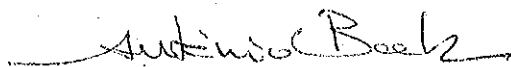
A qualidade da paisagem, cujo descritor é também desenvolvido, é evidentemente afectada, sendo referido como atenuante o facto de zona a pedreira possuir pouco coberto vegetal, ao contrário de outras zonas da Serra do Rabaçal e do Maciço de Sicó, que apresentam maior diversidade e menor intervenção do homem, pelo que o estudo considerou que a intervenção na pedreira será pouco descaracterizadora.

#### 4. Conclusão

Julga-se assim de propor um parecer de teor favorável ao EIA do projecto de ampliação e regularização da Pedreira da Serra do Carvalhal, não se verificando interferências directas com empreendimentos turísticos. Julga-se que deverão ser devidamente ponderadas as medidas de minimização do descritor "empoeiramento", o qual poderá ter repercussões nas áreas a sul da pedreira, em especial o Sítio de Sicó/Alvaiázere da Rede Natura 2000, e, ainda que remotamente, os empreendimentos turísticos classificados que se localizam a sudeste no lugar de Degracias.

À consideração superior

Lisboa, 7 de Abril de 2011

  
António Baeta, arq.